SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 28 de novembro de 2024 **Ano VIII, Nº 1952**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1195/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) ANTONIO MARCOS MOURA DE MESQUITA, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 18 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1196/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo nºP352469/2024 RESOLVE conceder a cessão ao (a) servidor (a) RICARDO DE SOUZA BRITO BARROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGRONOMO, matrícula de nº 9634 , com lotação no (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para o (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com ônus para a origem, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1197/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo Nº P348517/2024, RESOLVE conceder a cessão ao (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO FERREIRA AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula (s), nº 20865 com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para o (a) TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-5ª REGIÃO, com ônus para a origem e ressarcimento , a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 3187/2024-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) DAYANNA KARLA COELHO XIMENES, COORDENADOR, lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 18 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3188/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) ANTONIA BETIJANE BATISTA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matricula nº Nº16519, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 11 de dezembro de 2024 a 25 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3189/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) FABIANA TORQUATO BRAGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matricula nº Nº16516, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3190/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA INES XIMENES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matricula nº Nº17091, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3191/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) VANESSA MARIA ALVES SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matricula nº 16454, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3192/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) VALDANYA MARA PEREIRA AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matricula nº 29554, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3193/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matricula nº 19848, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 16 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3194/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) NICOLE LOPES DE MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matricula nº 37986, do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no período de 21 de outubro de 2024 a 19 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo
David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

ATO Nº 3195/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 10 (dez) dias de férias ao (à) servidor(a) LUCAS TANDY DO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº 21303, do (a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 25 de novembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3196/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) DAVI RODRIGUES DE VASCONCELOS, matrícula de Nº33491, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NUCLEO, Simbologia DAS-1, do (a) Núcleo de Gestão de Compras e Contratos, do (a) Célula de Gestão Administrativa, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3197/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) SAMUEL DE SENA VICENTE, matrícula de Nº38408, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Célula de Gestão de Abastecimento, do (a) COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, no período de 21 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3218/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1° de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa n°001/2019 - SECOGE e o disposto no processo n° P353838/2024, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor unitário de US$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco dólares), à servidora CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO, VICE - PREFEITA, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, para participação no evento MISSÃO SEBRAE BRASIL, na cidade de Medelín - Colômbia, no período de 29 de novembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SOBRAL.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P336984/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24002 - SAAE (LICITANET Nº 201/2024). OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de hipoclorito de cálcio, destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água - ETA's e Estações de Tratamento de Esgoto - ETE's do Saae Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado e homologado em 27/11/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28/11/2024. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

ANEXO – AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24002 - SAAE

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT (R$)	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	KG	2.550	HIPOCLORITO DE CÁLCIO.	CLIM 65 TB HIDRODOMI	21,90	67.116,00	55.845,00	11.271,00	16,79
2		KG	7.650	HIPOCLORITO DE CÁLCIO.	CLIM 65 TB HIDRODOMI	21,90	201.348,00	167.535,00	33.813,00	16,79
SUBTOTAIS							R$ 268.464,00	R$ 223.380,00	R$ 45.084,00	16,79%
VLR NÃO ADQUIRIDO							R$ 0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 - SEFIN. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: EMPRESA SAO JOSE COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o 43.262.855/0001-01. OBJETO: O presente termo de aditivo tem como objeto o acréscimo de valor no percentual de 24,889%, alterando o valor global inicial de R$ 3.136,50 (três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), para R$ 3.917,14 (Três mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos), do Contrato nº 18/2024 - SEFIN, que tem como objeto a aquisição de material de consumo - água mineral, acondicionada em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da secretaria das finanças, conforme especificações constantes no termo de referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. PROCESSO: P352516/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em especial os artigos 124 e 125 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sra. Fabiane Dias Gomes- Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Ednan Da Costa Lima. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/ SEFIN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0240/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ sob o nº 18.929.297/0001-30. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n°23018 - SMS, ata de registro de preços nº 096/2023 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição material de consumo, insumos e instrumental de endodontia grupo 2, destinados à célula de odontologia do Centro de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: do Pregão Eletrônico n° 23018 - SMS, ata de registro de preços nº 096/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R$ 14.307,25 (quatorze mil e trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr.Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sr (a). Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutico. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Lucília Oliveira Souza. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDAEPP, CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n°23018 - SMS, ata de registro de preços nº 096/2023 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo, insumos e instrumental de endodontia grupo 2, destinados à célula de odontologia do Centro de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE23018 - SMS, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P226505/2022. MODALIDADE: do Pregão Eletrônico n°23018 - SMS, ata de registro de preços nº 096/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr.Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sr (a). Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutico. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa VIVA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ sob o n° 10.447.355/0001-87. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 23028 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção especializada II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE23028 - SMS, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P238124/2023. MODALIDADE: do Pregão Eletrônico n° 23028-SMS, Ata de Registro de Preços Nº001/2023-SMS. VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.302.0073.2385. 33903000.1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1706000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Felipe Rodrigues Biaggini. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 329/2024-SMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0240/2024 SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. II - FISCAL: Sra. Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutico. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII -

Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 27 de novembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 0328/2024-SMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0239/2024 SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. II - FISCAL: Sra. Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutico. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 27 de novembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 327/2024-SMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0242/2024 SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. II - FISCAL: Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 27 de novembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO DECISÓRIO. Cuida-se de Despacho Administrativo Decisório exarado nos autos do Processo Administrativo nº P320966/2024, que trata de procedimento de Rescisão Unilateral do Contrato nº 076/2020-SEINF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIRROS PE. IBIAPINA, DOMINGOS OLÍMPIO E PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III), EM SOBRAL/CE - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES PT 0424415-71, firmado entre MUNICÍPIO DE SOBRAL e a empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA (CNPJ nº 07.134.125/0001-53). CONSIDERANDO o Termo de Notificação de Rescisão Unilateral do Contrato nº 076/2020-SEINF, publicado no DOM 1948, de 22 de novembro de 2024; CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA exerceu seu direito ao contraditório e ampla defesa, apresentando manifestação no dia 27 de novembro de 2024, alegando, em suma, que a Rescisão deveu-se unicamente à omissão e inadimplemento da Administração Pública contratante, que, desequilibrou o Contrato ao determinar execução de serviços contratados e diversos outros extras, não previstos, sem a devida contrapartida financeira, bem como alegou que não houve pagamento das medições realizadas, nem emissão de Ordem de Reinício ou reestabelecimento dos serviços e dos pagamentos, por meio de cronograma físico-financeiro; O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, DECIDE pelo não acolhimento das razões expostas na manifestação manejada pela empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA, MANTENDO a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 076/2020-SEINF, nos termos do item 14.1, alínea "a" da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato firmado. Sobral/CE, 28 de novembro de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P354049/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, representado por seu representante legal, o Sr. FELIPE VERONEZ DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 29/11/2024 e findando no dia 29/11/2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 01). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FELIPE VERONEZ DE SOUSA - representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P345180/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.007.107/0001-00, representada por seu representante legal, o Sr. LUCAS ARAÚJO BARBOSA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° CP24003-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 24/10/2024 e findando no dia 22/01/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 22/11/2024 e findando no dia 20/02/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA RAIMUNDO FERREIRA FARIAS JÚNIOR (PRAÇA AO LADO DA ESTAÇÃO DO VLT DO CAMPO DOS VELHOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LUCAS ARAÚJO BARBOSA - representante da ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P353523/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.007.107/0001-00, representada por seu representante legal, o Sr. LUCAS ARAÚJO BARBOSA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° CP24023-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA LOCALIDADE DE CEDRO, DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R$ 16.297,77 (dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente a 17,04% (dezessete vírgula zero quatro por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R$ 102.200,17 (cento e dois mil, duzentos reais e dezessete centavos) para R$ 118.497,94 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LUCAS ARAÚJO BARBOSA - representante da ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P348005/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.933/0001-26, representada por seu representante legal, o Sr. REGIANO JOSÉ ALVES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 204/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 03 (três) meses, iniciando-se dia 01/11/2024 e findando no dia 01/02/2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - REGIANO JOSÉ ALVES - representante da DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P351049/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° CP24027-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PISO INTERTRAVADO E TAPA-BURACO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R$ 1.167.340,55 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R$ 4.695.101,56 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 5.862.442,11 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P354125/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24003 - SESEP. OBJETO: Contratação dos serviços de remoção de poste e deslocamento de rede pertencentes ao sistema de distribuição elétrica, bem como a remodelagem da rede de distribuição de energia, localizado na Rua Onofre Muniz, bairro Centro, Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 41.631,08 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e um reais e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.25.752.0447. 2467.33903900. 1501000000; 27.01.25.752. 0447.2467.33903900. 1751000000. Sobral - CE, 28/11/2024. HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS N° 23001 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº. 04.929.389/0001-05, neste ato representado por IGOR LUCETTI SOUSA. DO VALOR ACRESCIDO (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES): Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo P353657/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 009/2023 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a conclusão do restauro do Teatro Apolo, no município de Sobral - CE, em R$ 42.420,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), bem como fica suprimido o valor de R$ 28.154,41 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), gerando uma repercussão financeira de R$ 14.265,88 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), nos termos da subcláusula abaixo. A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R$ 437.044,99 (quatrocentos e trinta e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 451.310,87 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos), havendo um acréscimo de R$ 42.420,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao percentual de 10,93% de ACRÉSCIMO ao valor original do contrato, totalizando um percentual de 33,58% de ACRÉSCIMO (ACUMULADO), considerando o aditivo de valor anterior. Ainda, incide a SUPRESSÃO no percentual de 7,25% ao valor original do contrato, no montante de R$ 28.154,41 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADO) de 17,38%. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇOS nº 23001 - SEUMA e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 26 de novembro de 2024.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 325/2024 - SESEC. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 027/2020 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores

constantes no Anexo Único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2024 - SESEC, celebrado com a EMPRESA HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.242.393/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa para o itens planejados em marcenaria, conforme descrito no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AD24002- SESEC,Processo: P341115/2024, em conformidade com o processo licitatório n.º 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços n° 016/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis atinentes a matéria, cada qual naquilo que couber. Art. 2º Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento de que trata o artigo anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Caberá ao fiscal do contrato especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ NA DATA DE SUA ASSINATURA. Emanuela Vasconcelos Leite Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 325/2024 - SESEC
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 027/2024 - SESEC

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Morgana Régina Ponte Monte	44.473	GESTOR DO CONTRATO
Morgiana Aparecida Monte Negrão	20.544	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Edson Cunha Madeira	30.186	FISCAL DO CONTRATO
Symara Nayanne Soares Souza	18.149	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

PORTARIA Nº 326/2024 - SESEC. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2020 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 028/2024 - SESEC, celebrado com a EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.455.593/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa para o itens planejados em marcenaria, conforme descrito no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AD24002- SESEC, Processo: P341115/2024, em conformidade com o processo licitatório n.º 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços n° 016/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis atinentes a matéria, cada qual naquilo que couber. Art. 2º Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento de que trata o artigo anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Caberá ao fiscal do contrato especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ NA DATA DE SUA ASSINATURA. Emanuela Vasconcelos Leite Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 326/2024 - SESEC
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 028/2024 - SESEC

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Morgana Régina Ponte Monte	44.473	GESTOR DO CONTRATO
Morgiana Aparecida Monte Negrão	20.544	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Edson Cunha Madeira	30.186	FISCAL DO CONTRATO
Symara Nayanne Soares Souza	18.149	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 003/2024 - PROCESSO N° P322248/2024. A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral e pelo art. 123 da Lei n° 038/1992, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais. DECIDE por manter a decisão tomada pela Portaria 039/2024 - GCMS, RATIFICANDO a pena de ADVERTÊNCIA, ao servidor. Sobral, 25 de novembro de 2024. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P353939/2024. ADESÃO Nº AD24005 - SECJEL. A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 016/2024- CIMESMI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Art. 42 e Art. 43, inciso XXIII, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: Aquisição de itens planejados em marcenaria, a fim de atender a necessidade do Ginásio Poliesportivo Dr. Plínio Pompeu de Sobral/CE. CONTRATADAS: HOME OFFICE MÓVEIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 66.455.593/0001-99; e HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 26.242.393/0001-33. VALOR GLOBAL: R$ 356.253,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812 .0451.2482.44905200. 1754000000. Sobral - CE, 28/11/2024. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P350351/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24061 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da banda MONIQUE PESSOA, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2024, por ocasião da 3ª Edição da Feira de São José, no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 27.618.332/0001-90. VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 27/11/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P350351/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 27.618.332/0001-90. OBJETO: Apresentação musical da banda MONIQUE PESSOA, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2024, por ocasião da 3ª Edição da Feira de São José, no Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24061 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2533.33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da sua assinatura, nos termos Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 27/11/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 115.2024-SECULT ao 160/2024-SECULT, de 18 de novembro de 2024. A Secretária da Cultura e Turismo, Sra. Simone Rodrigues Passos, RESOLVE: Tornar sem efeito as publicações dos TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 115.2024-SECULT à 160/2024-SECULT, de 18 de novembro de 2024, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1945, no dia 18 de novembro de 2024, página 87 a 32, por motivo de publicação indevida. Sobral-CE, 28 de novembro de 2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 115**/2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: ANTÔNIO ANDERSON PAIXÃO MARQUES, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 076.277.233-61. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Zona de Afetividade, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Antônio Anderson Paixão Marques. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 116**/2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: LUAN RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 603.485.663-95. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Conexões Artísticas: Laboratório Integrado de Artes, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Luan Rodrigues do Nascimento. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 117**/2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: CARLOS ROMÁRIO SILVA SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 060.314.073-45. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ENCONTRO COM DANÇAS: FORMAÇÃO E CRIAÇÃO 2ª EDIÇÃO, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Carlos Romário Silva Sousa. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 118**/2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO ALISSON MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 076.277.173-96. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Sobral Week Experience, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Francisco Alisson Marques da Silva. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 119**/2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: MÁRCIO PAULO GONÇALVES TIBÚRCIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 025.102.983-21. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural KlangoPreá - Pra Fazer Arte,

contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Márcio Paulo Gonçalves Tibúrcio. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 120/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: ANTONIO BRUNO GONCALVES MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 028.799.533-08. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ATELIER 156, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Antonio Bruno Goncalves Magalhaes. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 121/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: LUCAS DE ARAÚJO MELO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 035.324.603-43. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Ateliê de Roteiro - Cine Percepções, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Lucas de Araújo Melo. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 122/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: ANTÔNIO RENAN SALGUEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 029.842.053-83. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Programa Acesso Livre de Arte e Cultura, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Antônio Renan Salgueiro dos Santos. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 123/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: THAMIRES ALVES COIMBRA CARNEIRO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 042.319.053-98. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Álbum, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Thamires Alves Coimbra Carneiro. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 124/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO LUCAS DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 063.001.013-71. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural I Encontro da Xilogravura de Sobral/CE, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Francisco Lucas de Sousa Lima. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 125/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: ANA ALICE DE SOUZA CASTRO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 009.466.683-02. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Um mergulho nas tradições, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N°

P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Ana Alice de Souza Castro. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 126/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: WESCLEY LINHARES BRAGA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 029.038.183-55. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Salão Acaraú das Artes, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Wescley Linhares Braga. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 127/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO ROSÁLIO MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 28472438368. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RESIDÊNCIA MUSICAL SONORIDADES, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Francisco Rosálio Martins do Nascimento. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 128/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: JÉSSICA CISNE DO NASCIMENTO (SOLAR), inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 28890850000121. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Show das Minas : Celebrando Nossa História, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Jéssica Cisne do Nascimento (SOLAR). Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 129/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO NASION FEITOSA SOUSA FILHO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 055.987.783-86. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural JUNINA LUAR DO SERTÃO - A SOBERANA DO SÃO JOÃO: HISTÓRIA, RESISTÊNCIA E TRADIÇÃO, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Francisco Nasion Feitosa Sousa Filho. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 130/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: LEONARDO DE MENDONÇA RODRIGUES, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 041.806.723-67. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RESIDÊNCIA MUSICAL NOVOS TONS, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Leonardo de Mendonça Rodrigues. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 132/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: NILMAR DO NASCIMENTO DUARTE, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 796.430.513-15. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CIRCO OSCAR O CIRCO DE SOBRAL, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39.

00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Nilmar do Nascimento Duarte. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 133**/2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO JONAS FERREIRA SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 071.029.913-39. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Bumba Meu Boi: Cultura, Cores e Transformação Social", contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Francisco Jonas Ferreira Sousa. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 134**/2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 046.632.313-14. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cine Zolhos, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Ana Paula dos Santos Ferreira. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 135**/2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FERNANDO DE MELO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 012.230.983-97. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Capoeira+Vida, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Fernando de Melo. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 136**/2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: JOÃO PAULO REGINO TABOSA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 615.621.123-33. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural HIP-HOP FORA DA CAIXA, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: João Paulo Regino Tabosa. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 137**/2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: BRUNO ZANATTA ELLER, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 086.241.453-92. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Música de Cinema" com o Quinteto Nobis, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Bruno Zanatta Eller. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 138**/2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: LÉANEIDE SOCORRO BATISTA DONALDSON, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 038.584.043-84. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TRANÇANDO E TRAÇANDO MEMÓRIAS DE RESITÊNCIA NEGRA EM SOBRAL/CE., contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7

00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Léaneide Socorro Batista Donaldson. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 139/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: VALESCA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 026.146.953-35. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Mostra anual do Portal das Artes, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24003-SECULT, intitulado Edital Kyara Quintela de Apoio à Programação de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P328802/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de execução do Termo de Execução Cultural é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Valesca dos Santos Oliveira. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 141/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: MARIA CLARA TELES DOURADO DE ARAGÃO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 061.688.803-13. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural OLHARES: CICLOS FORMATIVO EM FOTOGRAFIA E COLAGEM, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Maria Clara Teles Dourado De Aragão. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 142/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO ROMÁRIO RODRIGUES SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 057.875.203-43. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BEM PEQUENININ: AÇÕES EDUCATIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA CRIANÇAS, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Francisco Romário Rodrigues Sousa. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 143/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: JOÃO EMANOEL ANCELMO BENVENUTO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 003.688.783-84. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PROJETO MÚSICA NA ESCOLA - "PRA GENTE BRINCAR!", contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: João Emanoel Ancelmo Benvenuto. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 145/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: ROSEMARY RIPARDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 010.240.693-62. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SEMENTE DOS SABERES: BOI E REISADO PARA O AMANHÃ, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Rosemary Ripardo Do Nascimento. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 146/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO SEBASTIÃO FROTA DA COSTA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 025.719.653-60. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TERRITÓRIO DO BRINCAR: INFÂNCIA-ARTE-CIDADE, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais;

PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Francisco Sebastião Frota da Costa. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 147/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: MARIO SERGIO CAVALCANTE FILHO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 072.086.543-36. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BELCHIOR EM CORDAS: CONCERTO ITINERANTE DE VIOLINO E PIANO, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Mario Sergio Cavalcante Filho. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 148/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: MARDEN CARDOSO SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 061.304.403-75. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural REISADO NA RUA, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Marden Cardoso Sousa. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 149/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: JULIANA CUNHA DE SOUZA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 608.186.123-62. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MEU CANTO EM MOVIMENTO, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Juliana Cunha De Souza. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 150/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FRANCISCA JULIANE SILVA JANUÁRIO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 028.303.473-40. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BOI FLORAL INFANTIL - HOMENAGEM AO MESTRE FESNANDES FARIAS E AO BOI JACARÉ., contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Francisca Juliane Silva Januário. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 151/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: PAULO DANIEL DIAS RIPARDO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 057.953.943-19. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TERRA SOBRALIS, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Paulo Daniel Dias Ripardo. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 152/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: ANTÔNIA VIRGINIA DE OLIVEIRA ALVES, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 023.258.653-55. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CIRCULA FLOR, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Antônia Virginia De Oliveira Alves. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 153/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: ELIDUANE PONTE MENDES, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 44.420.344/0001-25. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural I FESTIVAL DE MÚSICA BRASILEIRA DE SOBRAL, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$25.049,70 (Vinte e cinco mil quarenta e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Eliduane Ponte Mendes. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 154/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: ANA FÁTIMA MATIAS SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 081.314.953-37. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FESTIVAL QUEBRADA 2º EDIÇÃO, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$25.049,70 (Vinte e cinco mil quarenta e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Ana Fátima Matias Sousa. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 155/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: MARIA ALICE SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 618.122.873-05. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MOSTRA INQUIETA DAS ARTES - 5ª EDIÇÃO, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$25.049,70 (Vinte e cinco mil quarenta e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Maria Alice Silva Ferreira. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 156/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO GLEIDSON VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 884.283.383-53. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MEMÓRIAS ANCESTRAIS: BIOGRAFIAS, HISTÓRIAS E SABERES CONTADOS POR PAIS E MÃE-DE-SANTO DA CIDADE DE SOBRAL - CE, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Francisco Gleidson Vieira Dos Santos. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 157/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO VICENTE DE PAULA JUNIOR, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 506.897.203-78. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BESTIÁRIO DO FANTÁSTICO SOBRALENSE, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Francisco Vicente De Paula Junior. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 158/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: LAYZE BARBOSA MARTINS FARIAS, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 024.526.103-64. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CEROL E NAVALHA: LANÇAMENTO DE AUTORAS SOBRALENSES, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital

Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Layze Barbosa Martins Farias. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 159/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: TELMA BESSA SALES, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 360.629.283-04. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Edição atualizada do livro Sobral: outros olhares, outras memórias, outras histórias, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Telma Bessa Sales. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 167/**2024 - SECULT.** ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: DIEGO RODRIGUES GUILHERME, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 090.430.483-30. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Circo: O sonho de criança que se tornou realidade e meio de levar alegria e encanto ao público, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH24004-SECULT, intitulado Edital Sobral das Artes de Fomento para Linguagens Artístico-Culturais, que aplica recursos da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); MODALIDADE: Fomento à execução de ações culturais; PROCESSO N° P321866/2024. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.3101. 13.392.0 048.2.579 .0000.3.3 .90.48.00.1 .700 .0000.00; 31.3101.13. 392.0048.2. 579.0000.3 .3.90.39. 00.1.7 00.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. O prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECULT: Simone Rodrigues Passos. AGENTE CULTURAL: Diego Rodrigues Guilherme. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 089/2024 - AMA - A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido KEMMISON LUIZ PAULA DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia AMA-III, do (a) Gerência de Banco de Mudas, do (a) estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES Prefeito URSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 171/2024 - SAAE - A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei n° 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear FABIOLA MARIA BEZERRA BARROS, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, do (a) Gerência de Relacionamento, do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 02 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2024. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE - DIRETORA PRESIDENTE DO SAAE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

ATA Nº 02/2024 - CPSMS - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, com início às 10h00min, realizou-se, de forma híbrida, onde, presencialmente instalou-se no Centro de Convenções, sala Saturno, localizado na Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva, nº. 300 - Junco, Sobral - CE, 62030-260, e virtualmente, através da plataforma Zoom - link: https://us02web.zoom.us/j/85494915969?pwd=C Q4Ll9wJCTRz3xhbq pSqe4JzGMsNyB.1, reunião ordinária da Assembleia Geral do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, convocada pelo Ilma. Diretora Executiva, Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares (Ofício Circular nº. 46/2024 - CPSMS), editado no dia 13 de novembro de 2024, conforme disposição estatutária (art. 14) e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE (nº. 216 - 13/11/2024). PRESENTES: Sr. Ivo Ferreira Gomes, Prefeito Municipal de Sobral, Sra. Mônica Souza Lima - Superintendente da Região Norte de Saúde e representante do Estado do Ceará, e os (as) Excelentíssimos (as) Srs. (as) Prefeitos (as) integrantes do CPSMS: Sr. Edinardo Rodrigues Filho (Forquilha); Sr. Adail Albuquerque Melo (Groaíras); Sr. Carlos Áquila Cunha de Queiroz (Moraújo); Sr. Francisco Elmo Bezerra Monte (Varjota); Sr. José Braga Barrozo (Santa Quitéria); Sra. Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima (Catunda); Sra. Aline Aguiar Albuquerque (Massapê); Sr. Francisco das Chagas Parente Aguiar (Macumbo); Sra. Maria Iraldice de Alcântara (Graça); Sra. Lívia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques (Pires Ferreira); Sr. Francisco das Chagas Mendes (Santana do Acaraú); Sr. José Herton Alves de Sousa (Meruoca); Sr. Joaquim Freire Carvalho (Alcântaras); Sr. Helton Luís Aguiar Júnior (Frecheirinha); Sr. Robério Wagner Martins Moreira (Ipu); Sr. José Martins Barros Júnior (Senador Sá); Sr. Renato Mascarenhas Portela (Coreaú); e Sra. Ires Moura Oliveira (Hidrolândia); DE FORMA VIRTUAL: Sr. Pedro Humberto Coelho Marques (Reriutaba); Sra. Patrícia Maria Santos Barreto (Irauçuba); Sr. Rodrigo Carvalho Rodrigues (Pacujá); Presentes ainda: Exma. Sra. Lia Ferreira Gomes (Deputada Estadual), Sr. José Vitor Marinho Ferreira Gomes (vereador de Sobral - União Brasil); Sr. José Ronaldo Morais Melo Júnior; Daniel Alves Melo (advogado - OAB nº. 28.997), Sr. Talyssandro Rodrigues Rolim (advogado - OAB nº. 40.733), Sra. Andrea Silveira A. Linhares (Diretora Executiva do CPSMS), Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento (Assessor Jurídico do CPSMS), Sra. Mariana Castelo de Sousa Duarte (Diretora Geral da Policlínica Bernardo Félix da Silva), Sra. Madeline Maria Frota de Amorim (Diretora do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO-R), Sra. Lucila Maria de Albuquerque (Diretora Assistencial da Policlínica Bernardo Félix da Silva), Sr. Manoel Aquino Loiola Neto (Auxiliar Administrativo - Contábil), Sra. Elaine Cristina Costa Silva (Auxiliar Administrativo - Financeiro) e a Sra. Verônica Mondiane de Ávila Cruz (Auxiliar Administrativo) AUSENTE: Sr. Antônio Rufino Martins (Cariré). Antes de iniciar a reunião, a Diretora Executiva, Sra. Andrea Silveira A. Linhares verificou a existência do quorum necessário para o funcionamento da Assembleia Geral, o que fora constatado pela presença de 22 (vinte e dois) entes consorciados, conforme previsão estatutária (artigo 17). Ato contínuo fora feito a leitura da ata da assembleia anterior, a qual fora aprovada. O Sr. Ivo Ferreira Gomes, Prefeito Municipal de Sobral - Presidente do CPSMS, tomando a palavra declarou aberta a reunião, agradecendo prefacialmente à presença de todos. De forma prefacial

mencionou para ciência dos entes consorciados que fora intentada uma ação com pedido liminar (nº. 3006246-63.2024.8.06.0167) para suspender a presente assembleia, ocasião em que o douto Magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral indeferiu a liminar. Oportunamente, fez um breve balanço do biênio 2023-2024, demonstrando os números assistenciais das unidades de saúde gerenciadas pelo CPSMS. Em seguida, designou a Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento para secretariar os trabalhos com o propósito de debater e deliberar sobre a ordem do dia, a saber: a) prestação de contas do exercício de 2024 (janeiro a outubro), bem como a ratificação das contas do exercício de 2023; b) apresentação e aprovação do orçamento do exercício de 2025; c) eleição para o biênio 2025/2026; e d) Demais assuntos de interesse comum do CPSMS. Após a apresentação da pauta, a Diretora Executiva, Sra. Andrea Silveira A. Linhares, tomou a palavra, o que expôs em apresentação de slides um balancete financeiro do exercício de 2024, a respectiva prestação de contas do sobredito exercício, além de apresentar os resultados assistenciais em cumprimento ao contrato de programa pactuado entre os entes, especialmente os resultados das cirurgias ortopédicas - infantil e avanços assistenciais no CEO-R. O Emo. Sr. José Martins Barros Júnior (Senador Sá) pediu a palavra para requerer informações acerca dos números de atendimentos (assistenciais), o que foi apresentado pela direção executivo e o Sr. Ivo Ferreira Gomes (Presidente). Ato contínuo, o Exmo. Sr. Ivo Ferreira Gomes explanou a sua preocupação sobre o absenteísmo, fazendo uma alerta para próxima gestão, com fins de acompanhar mais de perto os agendamentos junto às unidades reguladoras dos municípios consorciados. Passando a ordem do dia, as propostas foram postas à deliberação pelos presentes, ficando aprovado que: a) prestação de contas do exercício de 2024 (janeiro a outubro), bem como a ratificação das contas do exercício de 2023; b) apresentação e aprovação do orçamento do exercício de 2025; c) eleição para o biênio 2025/2026; e d) Demais assuntos de interesse comum do CPSMS. Adentrando na pauta do dia, o Presidente pôs em discussão a prestação de contas do exercício de 2023; não havendo discussão, pôs em votação, o que fora aprovado por unanimidade. A Sra. Andrea Silveira A. Linhares tomou a palavra e fez a explanação da prestação de contas de 2024 (janeiro a outubro) através de slides. O Presidente tomando a palavra explicou superavit, oportunidade em que mencionou que os investimentos e ou ações acerca do superavit é para ser discutido em 2025, já que com os novos prefeitos eleitos. Ato contínuo, a Sra. Mônica Souza Lima - Superintendente da Região Norte de Saúde e representante do Estado do Ceará tomou a palavra e informou que o Consórcio de Sobral está com as obrigações fiscais em dias, o que difere de outros consórcios do estado do Ceará, parabenizando na ocasião a gestão. O Presidente tomando a palavra pôs em discussão a prestação de contas do exercício de 2024 (janeiro a outubro) não havendo discussão, pôs em votação, o que fora aprovado por unanimidade. O Exmo. Sr. Ivo Ferreira Gomes tomou a palavra e fez uma breve crítica ao Estado do Ceará, especificamente à Secretaria da Saúde do Estado - SESA por ocasião da distribuição de recursos/custeio dos consórcios, sendo o consórcio de Sobral - CPSMS prejudicado. A Sra. Andrea Silveira A. Linhares tomando a palavra fez a explanação acerca do orçamento previsto para o exercício de 2025, mencionando o aumento das receitas por ocasião de um recurso represado na SESA. Antes de colocar em votação, o Exmo. Sr. Ivo Ferreira Gomes explicou que o orçamento proposto e apresentado pode ser alterado na próxima gestão. O Presidente pôs em discussão o orçamento de 2025; não havendo discussão, pôs em votação, o que fora aprovado por unanimidade. A Sra. Andrea Silveira A. Linhares tomando a palavra encaminhou outra proposta de deliberação, a ratificação dos cargos do CER e a ratificação da inclusão da densitometria óssea no contrato de programa. O Sr. Presidente não pôs em discussão e votação, exceto a ratificação da inclusão da densitometria óssea no contrato de programa, o que fora aprovado por unanimidade. Passando a última pauta do dia, a eleição para o biênio 2025/2026. O Presidente antes de entrar fez chamada dos presentes, antes de colocar em votação a última pauta: eleição biênio 2025/2026. O Exmo. Prefeito, Sr. Francisco Elmo Bezerra Monte (Município de Varjota) informou o desejo de concorrer ao cargo de presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, sendo este, após os entres ser indagados sobre eventual outra candidatura, não havendo manifestação, ficou apenas a candidatura do Exmo. Prefeito, Sr. Francisco Elmo Bezerra Monte (Município de Varjota). Foi posto em votação a eleição da Presidência do CPSMS para o biênio 2025/2026, estando habilitado o Exmo. Prefeito, Sr. Francisco Elmo Bezerra Monte. Observado o quorum para o processo eleitoral, este determinado pelo artigo 16 das Normas Estatutárias, constatado a sua regularidade para votação. Presentes os entes consorciados (municípios e estado do Ceará), após votação nominal (forma física e virtual), a assembleia consorcial elegeu, declarando eleito, o Sr. Exmo. Sr. Francisco Elmo Bezerra Monte (Município de Varjota) para o biênio 2025/2026, iniciando a gestão em 1º/01/2025, findando em 31/12/2026, conforme artigo 21, inciso II do Estatuto do CPSMS, exceto os municípios: Cariré, o qual estava representado pelo Vice-Prefeito, que embora estivesse com procuração, não poderia exercer o voto, de acordo com as normas estatutárias, Coreaú e Senador Sá, os quais explicaram o voto em branco por serem signatários da ação judicial que questionava a presente Assembleia. O Exmo. Sr. Francisco Elmo Bezerra Monte (Município de Varjota) agradeceu a confiança depositada nos votos recebidos, assumindo a responsabilidade de gerir o CPSMS, oportunamente, convocou uma reunião com a atual direção executiva do CPSMS para fins de colacionar informações atualizadas e iniciar os trabalhos à frente da presidência do CPSMS. Ao final, o Exmo. Sr. Ivo Ferreira Gomes, agradeceu a todos e declarou encerrada a presente assembleia, parabenizando novamente o Sr. Francisco Elmo Bezerra Monte (Município de Varjota), presidente eleito, desejando-o sorte no próximo biênio. Não havendo mais assunto a ser deliberado foi dada por encerrada a reunião da qual, eu Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento, designado secretário, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será pelos presentes rubricada e assinada. Sobral, 28 de novembro de 2024.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO